

Designação da ação formativa	DIRETIVA SEVESO III
Objetivos	<p><b>Gerais</b> No final da ação de formação os participantes terão adquirido conhecimentos relativos à interpretação da Diretiva Seveso III.</p> <p><b>Específicos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expor as alterações introduzidas pela SEVESO III;</li> <li>• Avaliar a aplicabilidade e definir as ações a empreender perante acidentes graves.</li> </ul>
Área de Educação e Formação	380 - Direito
Destinatários	<p>Quadros médios e superiores de organizações. Colaboradores que na estrutura da organização detenham responsabilidades na gestão de ambiente e segurança.</p> <p>Técnicos superiores de Higiene e Segurança no Trabalho para atualização científica.</p> <p>Diretores e gestores da qualidade, ambiente e segurança.</p>
Modalidade de formação	OFP – Outra formação profissional não inserida no Catálogo Nacional de Qualificações
Forma de organização da ação	Presencial
Conteúdos programáticos	<p><b>Módulo 1: DIRETIVA SEVESO III (8h)</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Enquadramento da diretiva e Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto</li> <li>2. Principais requisitos</li> <li>3. Avaliação da aplicabilidade</li> <li>4. Critérios para análise de informação relativa a “substâncias perigosas”</li> <li>5. Verificação do enquadramento dos estabelecimentos no Decreto-Lei n.º 150/2015</li> <li>6. Nível inferior e superior de perigosidade</li> <li>7. Obrigações dos estabelecimentos face ao tipo de enquadramento</li> <li>8. Prevenção de acidentes graves</li> <li>9. Conceito</li> <li>10. Política de prevenção de acidentes graves</li> <li>11. Relatório de Segurança</li> <li>12. Auditoria</li> <li>13. Plano de emergência interno (PEI)</li> <li>14. Plano de emergência externo (PEE)</li> </ol>
Carga horária	8 horas
Horário	Ver Calendário de Formações
Metodologia pedagógica	<p>Os conteúdos programáticos apresentados serão desenvolvidos através do método interrogativo, afirmativo e ativo. Pretendemos explorar os saberes dos/as participantes, envolvê-los na construção do seu percurso, através da partilha do seu conhecimento e experiências, sendo da responsabilidade do formador potenciar uma relação pedagógica positiva e de orientação na aquisição das aprendizagens previstas.</p>



qvo**legis**

<b>Critérios e metodologias de avaliação</b>	Avaliação formativa (50% -Participação na Formação) e sumativa (50% - Realização de um Exercício).
<b>Recursos pedagógicos</b>	Decreto-Lei n.º 150/2015 de 05 de Agosto. Como suporte secundário à aprendizagem é distribuída junto dos formandos, a apresentação utilizada pelo formador no decorrer das sessões.
<b>Espaços e equipamentos</b>	Sala de formação, computador, projetor e software adequado para apresentação dos conteúdos programáticos definidos.
<b>Data(s) previstas</b>	Ver Calendário de Formações
<b>Formador(es/a/as)</b>	Eliseu Realinho
<b>Local da ação formativa</b>	Ver Calendário de Formações
<b>Certificação</b>	No final da ação formativa o/a participante receberá um certificado de formação profissional emitido através da plataforma SIGO, conforme legislação em vigor.